



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº 002/2023

### PLANO DE TRABALHO DE TRABALHO

#### I. PARTICÍPES

<b>1º Participante</b>			<b>CNPJ</b>	
<b>Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS</b>			<b>14.840.270/0001-15</b>	
Endereço Rua Dona Laura, La <i>Défense</i> Centro Empresarial, 14º Andar, Bairro Rio Branco				
Cidade Porto Alegre	UF RS	CEP 90430-090	Telefone (51) 3094-9800	
Nome do Representante Legal Arq. e Urb. Tiago Holzmann da Silva			CPF 600.929.550-53	
CI / Órgão Exp. / Emissão 1040226191 SJS/RS	Cargo Presidente do CAU/RS		E-mail: parcerias@caurs.gov.br	
<b>2º Participante – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA (OSC)</b>			<b>CNPJ</b>	
<b>Sociedade de Engenheiros e Arquitetos da Secretaria de Obras Públicas do Rio Grande do Sul</b>			<b>89.544.704/0001-39</b>	
<b>DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>				
Endereço Rua José de Alencar 1089 – Bairro Menino Deus				
Cidade Porto Alegre	UF RS	CEP 90880-481	Telefone (51) 3025-0011	
E-mail da OSC seasop.2022@gmail.com				
Conta bancária da OSC Será aberta caso aprovado o projeto		Agência 0597		
Banco Banrisul – Banco do Estado do Rio Grande do Sul		Praça de pagamento Porto Alegre		
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>				
Nome do Representante Legal Luciano Homrich Neves da Fontoura			CPF 706.325.880-04	
CI / Órgão Exp. / Emissão 8057752894 SSP	Cargo Presidente		Mandato 2022/2025	
E-mail do representante legal lucianohnf@yahoo.com.br				
Endereço do representante Legal Rua Erechim 1001 – Bairro Nonoai				
Cidade Porto Alegre	UF RS	CEP 90.830-000		



DADOS DO RESPONSÁVEL OPERACIONAL (Contato direto com o CAU/RS)		
Nome: Gisá Villagran Barreto		
Cargo na Organização da Sociedade Civil Diretora Cultural	Celular (51)999667981	Registro Profissional CAU 77421-9
E-mail do profissional gisa-barreto@sop.rs.gov.br		

## II. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA.

A Sociedade de Engenheiros e Arquitetos da Secretaria de Obras do Estado do Rio Grande do Sul – SEASOP é uma das associações de servidores do Estado mais antigas, fundada em 5 (cinco) de abril de 1967. A SEASOP reúne Engenheiros e Arquitetos servidores do Estado do Rio Grande do Sul e tem como finalidade representar a classe na busca do bem-estar social e funcional de seus associados, promover capacitação através de conferências, encontros, congressos, atividades desportivas, culturais e sociais desenvolvendo a solidariedade e a integração entre os servidores. A atual gestão 2022/2025 da SEASOP tem por lema a colaboração e a participação na gestão da Secretaria de Obras Públicas, bem como para as demais secretarias estaduais que tenham em seus quadros técnicos profissionais engenheiros e arquitetos, pois entende que a proatividade é imprescindível para o crescimento das Secretarias e seu corpo técnico.

## III. DESCRIÇÃO

### 1. DA ESTRUTURA, OBJETIVOS E ENTREGAS

#### 1.1 Nome do evento, projeto ou ação proposta

**Prêmio: “Escola Conceito - Arquitetura 2023”**

#### 1.2 Justificativa para a realização

A valorização do arquiteto que se dedica as obras públicas é urgente. As carreiras públicas, especialmente na área da arquitetura, passam por uma progressiva e crescente desvalorização há alguns anos. Neste sentido a SEASOP, entidade criada em 1967 e que reúne servidores arquitetos e engenheiros da Secretaria de Obras Públicas e outras secretarias do Estado do Rio Grande do Sul busca apoio do CAU para destacar a importância social dos arquitetos que se dedicam ao projeto de engenharia e arquitetura de prédios públicos. Não existem serviços públicos sem os prédios públicos, os quais, por sua vez, não existem sem arquitetos que os projetem. O prêmio: **“Escola Conceito - Arquitetura 2023”**, portanto, visa valorizar os arquitetos que se dedicam a atividade de projeto arquitetônico no setor público.

#### 1.3 Objetivos do evento, projeto ou ação proposta

1.3.1 **Objetivo Geral:** A proposta é, através desta iniciativa, encorajar ideias e conceitos arquitetônicos inovadores para os espaços públicos escolares valorizando talentos a serviço da sociedade, que é quem usufrui.

1.3.2 **Objetivos específicos:** O Prêmio: **“Escola Conceito - Arquitetura 2023”** visa trazer um novo olhar da sociedade para os profissionais responsáveis pela criação de edifícios de interesse social que fazem parte das obras públicas, os quais proporcionam melhorias na infraestrutura e qualidade de vida da população, bem como promovem a valorização do patrimônio cultural e histórico das cidades.



#### 1.4 Entregas geradas ao final do evento, projeto ou ação e indicadores de realização:

1.4.1 Entregas: Consistirá na identificação de trabalhos que adquiram destaque em um processo de verificação, análise e avaliação dos conceitos arquitetônicos apresentados. Deverá ser evidenciado que os conceitos arquitetônicos estejam de acordo com as normas técnicas, legislação e boas práticas.

1.4.3 Parâmetros para a aferição do cumprimento das metas (indicadores):

Lista de inscritos no concurso;

Lista de presentes no ato de entrega do prêmio;

Publicações nas mídias sociais relativa ao concurso.

#### 1.5 Benefícios e impactos esperados

Ressaltar à sociedade a imagem do arquiteto do setor público e contribuir para a valorização dos profissionais responsáveis pela criação de edifícios com significado social, no âmbito de uma intervenção em prédio público que melhore a infraestrutura e garanta a qualidade de vida dos usuários.

#### 1.6 Público-alvo

Arquitetos integrantes do quadro de servidores públicos do Estado do Rio Grande do Sul, devidamente identificados pela Identidade Funcional e indicação do respectivo local de lotação.

#### 1.7 Abrangência geográfica

Estado do Rio Grande do Sul.

#### 1.8 Contribuições do evento, ação ou projeto para o segmento da Arquitetura e Urbanismo:

Possibilita diversidade de soluções e conceitos apresentados e visibilidade para novos talentos.

#### 1.9 Programação detalhada do evento, projeto ou ação

1- Elaboração do edital do prêmio - 10 dias após aprovação do "APOIO INSTITUCIONAL do CAU/RS";

2- Divulgação do concurso – 15 dias;

3- Inscrição dos candidatos – 15 dias;

4- Formação da comissão julgadora – 10 dias;

5- Realização da seleção - 30 dias;

6- Divulgação do resultado nas mídias - imediatamente ao final do prazo de seleção;

7- Premiação – 15/12/2023.

## 2. DA EXECUÇÃO FÍSICA

### 2.1 Cronograma da etapa de organização<sup>1</sup>

Atividade	Descrição da atividade	Organização		
		Duração		Parceiro <sup>2</sup>
		Início	Término	
1- Edital	Elaboração do edital do prêmio.	01/10/23	10/10/23	SINTERGS- <a href="https://sintergs.org.br/">https://sintergs.org.br/</a> , SAERGS - <a href="https://saergs.org.br/">https://saergs.org.br/</a> ,

<sup>1</sup> A data de início de realização do projeto/evento/ação não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de recebimento da Proposta pelo CAU/RS.

<sup>2</sup> Pode ser Pessoa jurídica, palestrante, convidados.



				ASCOM/SOP- <a href="https://obras.rs.gov.br/assessoria-de-imprensa">https://obras.rs.gov.br/assessoria-de-imprensa</a> <a href="https://instagram.com/seasop_oficial">https://instagram.com/seasop_oficial</a>
2 - Divulgação do concurso	<i>Veicular “card”, com chamamento para o concurso bem como o edital propriamente dito em redes sociais de representantes de arquitetos”.</i>	11/10/23	25/10/23	SINTERGS- <a href="https://sintergs.org.br/">https://sintergs.org.br/</a> , SAERGS - <a href="https://saergs.org.br/">https://saergs.org.br/</a> , ASCOM/SOP- <a href="https://obras.rs.gov.br/assessoria-de-imprensa">https://obras.rs.gov.br/assessoria-de-imprensa</a> <a href="https://instagram.com/seasop_oficial">https://instagram.com/seasop_oficial</a>
3- Inscrição dos candidatos/obras	<i>Através de formulário disponibilizado na página da SEASOP_Oficial.</i>	11/10/23	10/11/23	<a href="https://instagram.com/seasop_oficial">https://instagram.com/seasop_oficial</a>
4- Formação da comissão julgadora	<i>Deverá ser convidado um professor doutor de universidade sediada no Estado do RS, um arquiteto do quadro de funcionários do Estado do RS e um arquiteto de notório destaque e experiência em obras públicas.</i>	10/11/23	17/11/23	-
5- Realização da seleção	<i>Através de reuniões da comissão julgadora.</i>	17/11/23	03/12/23	-
6- Divulgação do resultado	<i>Na página da SEASOP_Oficial nas mídias sociais.</i>	04/12/23	08/12/23	SINTERGS- <a href="https://sintergs.org.br/">https://sintergs.org.br/</a> , SAERGS - <a href="https://saergs.org.br/">https://saergs.org.br/</a> , ASCOM/SOP- <a href="https://obras.rs.gov.br/assessoria-de-imprensa">https://obras.rs.gov.br/assessoria-de-imprensa</a> <a href="https://instagram.com/seasop_oficial">https://instagram.com/seasop_oficial</a>
7- Premiação	<i>Evento a realizar-se no auditório do CAFF - convite extensivo a todos os servidores através dos meios das mídias sociais.</i>	15/12/23 – 17:00h		Auditório do Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF

## 2.2 Detalhamento do projeto

Conforme detalhado no quadro apresentado no item 1.9, acima.



### 3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

#### 3.1 Estimativa de custos do evento, ação ou projeto

O valor estimado é de R\$ 7.200,00

#### 3.2 Valor requerido ao CAU/RS (limitado à quota de 7.200,00)

O valor requerido ao CAU/RS é de R\$ 7.200,00

#### 3.3 Descrição do tipo, natureza e valor da despesa

##### 3.3.1 Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros a serem utilizados com a verba do CAU/RS.

Descrição da despesa	Referência ao Tipo de Despesa*	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
<i>Para a realização do evento, ação ou projeto</i>			
1º Lugar do Prêmio: "Escola Conceito - Arquitetura 2023"	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TROFEUS PARA 2º e 3º do Prêmio: "Escola Conceito - Arquitetura 2023"	2	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
<i>Total Geral</i>		<i>R\$ 7.200,00</i>	

TOTAL POR TIPO DE DESPESA				
Tipo de despesa		Informar se de PROJETO ou ADMINISTRAÇÃO (de acordo com a tabela acima)	Quantidade	Valor (R\$ 0,00)
01	Serviços de terceiros – Pessoa Física	Premiação	1	R\$ 6.000,00
02	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;	Troféus para o segundo e terceiro premiados	2	R\$ 1.200,00

#### 3.4 Contrapartidas

##### 3.4.1 As contrapartidas obrigatórias são aquelas definidas em edital.

Contrapartidas Obrigatórias		Atende (AT) Não Atende (N/A)
<b>Para todos os tipos de parceria</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>Logotipo da marca em todas as peças visuais, impressas e digitais a serem veiculados no site da organização de sociedade civil, <i>press-releases</i>, anúncios e demais formas de divulgação do projeto.</li></ul>		AT
<ul style="list-style-type: none"><li>Espaço de participação destinado ao CAU/RS, quando se tratar de evento virtual ou presencial.</li></ul>		AT



<u>Conforme tipo de parceria</u>	<b>Se aplica Não se aplica</b>
<p><b><u>Para parcerias relativas às publicações de material físico ou virtual</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Texto de apresentação no encarte editorial de publicações assinado pelo CAU/RS, quando for a natureza do objeto da parceria.</li> </ul>	N/A
<p><b><u>Para parcerias relativas aos eventos presenciais</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Distribuição de material institucional do CAU/RS, quando evento presencial.</li> </ul>	AT
<p><b><u>Para parcerias relativas aos eventos virtuais</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação de vídeo institucional disponibilizado pelo CAU/RS na abertura do evento e link de acesso ao <i>site</i> do CAU/RS.</li> </ul>	AT

**3.4.2** As contrapartidas optativas de interesse do CAU/RS estão descritas no Parecer sobre o Plano de Trabalho, anexado ao Edital. Além daquelas, a OSC poderá propor outras na tabela abaixo.

<b>Contrapartidas Optativas</b>	
Cessão de espaço físico da OSC para futuras realizações e/ou utilização pelo CAU/RS	<i>Se proposto, informar: tipo de espaço, capacidade, localização, outras informações relevantes.</i>
<b>Contrapartida financeira</b>	<i>Valor (R\$) e percentual sobre o total do projeto (quando houver)</i>
Proporção de investimento da Organização de Sociedade Civil em relação ao total do projeto.	<i>Não previsto contrapartida</i>
<b><u>Outras contrapartidas propostas (linhas abaixo)</u></b>	-
-	<i>Não previsto contrapartida</i>

### 3.5 Parceiros e/ou parcerias realizadas ou a serem realizadas

	<i>Nome do parceiro/Fonte</i>	<i>Objeto da parceria</i>	<i>Valor ou produto/serviço prestado</i>
1	SINTERGS	Divulgação em mídias sociais	R\$0,00
2	SAERGS	Divulgação em mídias sociais	R\$0,00

### 3.6 No caso de Atuação em Rede<sup>3</sup>

<i>OSC Executante</i>	<i>Detalhamento do objeto a ser executado</i>	<i>Valor a ser repassado pela Celebrante à Executante<sup>4</sup></i>

<sup>3</sup> Os termos de Atuação em Rede estão previstos no Edital.

<sup>4</sup> Entende-se por *Celebrante* aquela organização da sociedade civil que teve sua Proposta Aprovada pelo CAU/RS e com este firmou Termo de parceria. Entende-se por *Executante* a organização da sociedade civil que celebrará Termo de Atuação em Rede com a Celebrante, se responsabilizando pela execução de parte do Objeto do Plano de Trabalho, devendo este ser informado detalhadamente no campo 3.6.



1	Não previsto	Não previsto	Não previsto
---	--------------	--------------	--------------

#### 4 PLANO DE COMUNICAÇÃO

4.1 A organização da sociedade civil se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação do CAU/RS, utilizando os logos nos formatos disponíveis em <https://rebrand.ly/logocours>.

4.2 Para a correta aplicação do logotipo do CAU/RS e divulgação de materiais gráficos, a organização da sociedade civil deverá enviar a proposta para validação da Gerência de Comunicação do CAU/RS ([comunicacao@caurs.gov.br](mailto:comunicacao@caurs.gov.br)) com, pelo menos, 02 (dois) dias antecedência da data prevista para o início das ações de divulgação.

*Descrição das peças gráficas e eletrônicas de divulgação do evento ou ação, com suas características técnicas e com a proposta de aplicação da logomarca do CAU/RS.*

Peça	Descrição
Card de divulgação do Concurso:	Será desenvolvido cartaz eletrônico contendo as informações básicas sobre o concurso a ser amplamente divulgado em sítios eletrônicos e redes sociais.
Edital do concurso: Prêmio: "Escola Conceito - Arquitetura 2023"	A ser divulgado em sítios eletrônicos e mídias sociais.

#### I. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL proponente, declaro, para fins de comprovação junto ao CAU/RS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Federal, seja de qual for sua natureza, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do CAU/RS para aplicação na forma aqui prevista e determinada.

Porto Alegre, 25 de julho de 2023.

**Luciano Homrich Neves da Fontoura**  
Presidente

**Sociedade de Engenheiros e Arquitetos da Secretaria de Obras Públicas RS**